

# ***ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS***

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

## **Edital**

**MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO**

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho funcionarão as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de Cano

**Cano**

Secção de voto nº 1 - Escola 1.º. Ciclo - Cano

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, torna-se público que desta decisão pode ser interposto, no prazo de dois dias por iniciativa do Presidente da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juiz local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Sousel, 25 de Agosto de 2017

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

Dr.ª. Marta Carujo

# ***ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS***

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

## **Edital**

**MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO**

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho funcionarão as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de Casa Branca

**Casa Branca**

Secção de voto nº 1 - Escola 1.º. Ciclo - Largo Dr. Mâncio Canelas

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, torna-se público que desta decisão pode ser interposto, no prazo de dois dias por iniciativa do Presidente da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juiz local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Sousel, 25 de Agosto de 2017

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

Dr.ª. Marta Carujo

Fonte: SGMAL-AE

# ***ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS***

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

## **Edital**

**MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO**

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho funcionarão as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de Santo Amaro

**Santo Amaro**

Secção de voto nº 1 - Salão de reuniões da Junta de Freguesia - Santo Amaro

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, torna-se público que desta decisão pode ser interposto, no prazo de dois dias por iniciativa do Presidente da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juiz local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Sousel, 25 de Agosto de 2017

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

Dr.ª. Marta Carujo

# **ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

## **Edital**

MAPA DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 70.º da LEOAL, torna-se público que na área deste concelho funcionarão as seguintes assembleias e secções de voto:

Freguesia de Sousel

### **Sousel**

Secção de voto nº 1 - Escola 1º. Ciclo - (P3) - (Edific. Novo - R/C) - Avª. 25 de Abril

Secção de voto nº 2 - Escola 1º. Ciclo . (P3) - (Edific. Novo - R/C) - Avª. 25 de Abril

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 70.º, torna-se público que desta decisão pode ser interposto, no prazo de dois dias por iniciativa do Presidente da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia, para o juiz do juízo de competência genérica com jurisdição no respetivo município, salvo quando o mesmo esteja abrangido por juiz local cível, caso em que o recurso é apresentado perante o respetivo juiz.

Sousel, 25 de Agosto de 2017

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

Drª. Marta Carujo